

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



### 1. O que é e para que serve o Orçamento Participativo?

- a) É uma medida inscrita no Diário da República, através do Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro, (Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas), este poderá ser consultado na página do agrupamento em,

<http://www.aen1loures.org/index.php/agrupamento/legislacao>

- b) Esta medida pretende estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promover o seu espírito de cidadania e o diálogo com respeito pelas escolhas diferentes, bem como a mobilização em torno de um bem comum, e o conhecimento do mecanismo de voto.
- c) Trata-se de uma oportunidade que é dada aos estudantes do 3.º ciclo e do ensino secundário de identificarem **UMA** melhoria pretendida na escola que seja extensível a toda a comunidade escolar, através da aquisição de bens e/ou serviços que possam vir a:
- ★ beneficiar o espaço escolar
  - ★ melhorar os processos de ensino-aprendizagem

### 2. Etapas e prazos

- a) Até final de janeiro - Apresentação e divulgação de procedimentos e prazos
- b) Até final de fevereiro - Apresentação de propostas na secretaria da escola
- c) Entre 10 e 23 de março - Divulgação e debate das propostas
- d) 24 março (Dia Nacional do Estudante) - Votação das propostas
- e) Até 31 de março - Apresentação dos resultados
- f) Até final de maio - Planeamento da execução
- g) Até final de 2017 - Execução da medida

### 3. Propostas

Cada proposta de Orçamento Participativo deve:

- a) Ser subscrita por um único estudante, ou por um máximo de 5 estudantes;
- b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos alunos do 3.º ciclo da escola, claramente identificados pelo seu nome, n.º de aluno e assinatura;
- c) Ser contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem) e deve referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento participativo (€500).